



CBDG

PORTARIA Nº 004/2021 - CBDG DE 01 DE MARÇO DE 2021

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NO GELO, no uso das atribuições previstas em seu Estatuto,

R E S O L V E:

Prorrogar as portarias nº 02/2019, nº 08/2019 e nº 09/2019, referentes as nomeações dos Colegiados de Entidades de Prática Desportiva (EPD) das modalidades e a nomeação das Entidades Regionais de Administração Desportiva (ERAD), até dia 30 de abril de 2021, com base na decisão do Conselho de Gestão da CBDG.

Isto se deve ao período de cadastro, atualizações e prestação de contas anuais das EPD e ERAD, previsto em Estatuto para ocorrerem até dia 31 de março de cada ano. Mediante a este prazo, somente será possível realizar as novas eleições no mês de abril, após as atualizações cadastrais anuais, e os eleitos assumindo os mandatos no dia 01 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matheus Bacelo de Figueiredo
Presidente da Confederação Brasileira de Desportos no Gelo